

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 357 DE 06 DE MAIO DE 1974.

"Retifica a lei nº 352 de 18 de fevereiro de 1974"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Onde se lê, "Caixa Econômica do Estado de São Paulo", nos artigos 1º e 4º da Lei nº 352 de 18 de fevereiro de 1974, leia-se "Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A."

Artigo 2º) - O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1974, para ocorrer ao pagamento dos juros, sobre as importâncias que forem devidas à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. referentes ao mesmo empréstimo, inclusive despesas de escritura e outras decorrentes da contratação do empréstimo autorizado no artigo 1º"

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com operações de crédito que o chefe do Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3º) - O artigo 8º e seus parágrafos, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 8º) - Fica igualmente aberto na Contadoria Municipal, crédito especial de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), com vigência de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do presente contrato de empréstimo autorizado pela presente lei.

"§ 1º) - O valor do presente crédito será empregado exclusivamente na aquisição de uma motoniveladora e um fole compressor, nos termos do artigo 1º desta lei."

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

"§ 2º) - O presente crédito será coberto com recurso previsto na operação financeira autorizada pelo artigo primeiro da presente lei."

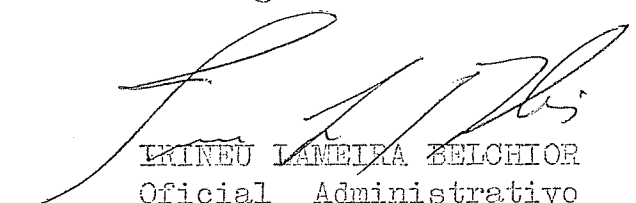
Artigo 4º) - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de maio de 1974.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo